

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

MIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA ME
MERLIM HOLDING LTDA
URBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“GRUPO MIRA”

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de MAIO de 2026, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, sob o nº 1103856-80.2025.8.26.0100, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 13.372/13.375 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº. 44.032.264-9.

Antes de iniciar os trabalhos, o Administrador Judicial informou a todos acerca da decisão encartada no Evento 3 do Agravo de Instrumento nº 4058019-23.2026.8.26.0000, a qual determinou a colheita do voto do credor SIFRA S/A em dois cenários, nos seguintes termos:

(...)

Tendo em vista a proximidade da assembleia de credores, fica deferida parcialmente a antecipação da tutela recursal, para que o voto da recorrente seja colhido em separado, computado, se o caso, conforme o veredicto a ser pronunciado pelo Colegiado.

(...)

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail grupomira@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat, o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, DR. JONATHAN CAMILO SARAGOSSA para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Jonathan agradeceu a presença de todos e informou que, na última terça-feira, foi protocolado aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em razão das negociações que vêm sendo realizadas com alguns credores, especialmente instituições financeiras. Esclareceu que, em razão da recente apresentação do aditivo, os credores ainda não tiveram tempo hábil para submetê-lo à análise de seus respectivos

comitês internos. Informou, ainda, que as negociações vêm sendo conduzidas em conjunto com a Dra. Caroline Kherlakian, a quem passou a palavra para prestar esclarecimentos adicionais acerca do aditivo e das tratativas em andamento.

Na sequência, a Dra. Caroline esclareceu que o processo de recuperação judicial envolve diversas negociações simultâneas, voltadas à construção de cláusulas e condições de pagamento compatíveis com a capacidade financeira do grupo recuperando, considerando o fluxo de caixa projetado e o passivo sujeito à recuperação judicial. Informou que algumas alterações já foram implementadas no aditivo protocolado recentemente, porém ainda não foram suficientes para concluir as composições necessárias com todos os credores. Agradeceu a colaboração e paciência dos envolvidos nas negociações e esclareceu que as tratativas encontram-se em fase final, pendentes apenas de deliberações jurídicas internas por ambas as partes. Diante disso, a Recuperanda propôs a suspensão da Assembleia até o dia 10 de junho de 2026, entendendo que referido prazo seria suficiente para que os credores possam analisar o aditivo com maior cautela e concluir as deliberações pendentes.

Após as considerações feitas pelas Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Todos os questionamentos e esclarecimentos, bem como pontuações e manifestações feitas durante toda a Assembleia foram registrados por meio de gravação e pode ser acessada na íntegra por meio do canal da Administradora Judicial <https://youtube.com/live/rolRTfvd3Sk?feature=share>.

Ato contínuo, não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 10/06/2026 nos dois cenários, à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

1º Cenário – Relação de credores do Administrador Judicial considerando o voto do credor Sifra S.A:

- Do total da base de votação presente de 110 credores que perfazem o montante de R\$30.636.725,11, houve 3 abstenções no montante de R\$1.849.031,93, caindo a base de votação para 107 credores no montante de R\$28.787.693,19, votaram favoravelmente a suspensão 101 credores que perfazem o total de R\$23.559.396,94, o que equivale a aprovação por **81,94%** dos créditos presentes.

2º Cenário – Relação de credores do Administrador Judicial desconsiderando o voto do credor Sifra S.A:

- Do total da base de votação presente de 109 credores que perfazem o montante de R\$25.663.791,51, houve 3 abstenções no montante de R\$1.849.031,93, caindo a base de votação para 106 credores no montante de R\$23.814.759,59, votaram favoravelmente a suspensão 101 credores que perfazem o total de R\$23.559.396,94, o que equivale a aprovação por **98,93%** dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em **10 de junho de 2026, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 10/06/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 28/05/2026.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat suas assinaturas virtuais.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado das Recuperandas

Dr. Jonathan Camilo Saragossa - (de acordo – chat) – ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor Classe I – De Faro e Caraciolo Sociedade de Advogados

Dra. Cindy Silva Evangelista - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe I – Ariscanio Lemos Monteiro

Dra. Laura Alves Felipe - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Banco Bradesco S.A

Dra. Claudia Cargnino - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Banco Daycoval S.A

Dra. Rafaella Reis Cubero - (de acordo – chat) – ok

Credor Classe IV – JA Terceirização LTDA

Dr. Guilherme Torre Marques - (de acordo – chat) - ok

Credor Classe IV – LD Tech Prestadora de Serviços Ltda

Dra. Thamara Christine Virginio de Almeida - (de acordo – vídeo) - ok

Grupo Mira

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 28/05/2026

1º Cenário – Relação de credores do Administrador Judicial considerando o voto do credor Sifra S.A:

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	33	525.699,16	18	271.587,42	18	271.587,42	-	-	18	271.587,42	-	-	18	271.587,42
	100,0%	100,00%	54,55%	51,66%	54,5%	51,66%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	412	37.253.531,08	55	29.508.615,34	51	29.427.938,53	3	1.849.031,93	48	27.578.906,61	3	5.162.447,68	45	22.416.458,92
	100,0%	100,00%	13,35%	79,21%	12,4%	78,99%			100,00%	100,00%	6,25%	18,72%	93,75%	81,28%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	472	6.845.623,38	41	937.199,16	41	937.199,16	-	-	41	937.199,16	3	65.848,57	38	871.350,59
	100,0%	100,00%	8,69%	13,69%	8,7%	13,69%			8,69%	100,00%	7,32%	7,03%	92,68%	92,97%
Total Geral de Credores	917	44.624.853,62	114	30.717.401,92	110	30.636.725,11	3	1.849.031,93	107	28.787.693,19	6	5.228.296,25	101	23.559.396,94
	100,0%	100,0%	12,43%	68,83%	12,0%	68,65%			100,00%	100,00%	5,61%	18,16%	94,39%	81,84%

Credor	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ANDRE LUIZ DE CAMPOS	Classe I	R\$ 36.104,28	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANTONIO CARLOS ANTUNES DE S	Classe I	R\$ 10.010,85	Laura Alves Felipe	S	S	S
ARISCANIO LEMOS MONTEIRO	Classe I	R\$ 11.046,26	Laura Alves Felipe	S	S	S
CLAUDIA MAZETI DA S DE ANDRADE	Classe I	R\$ 16.564,13	Laura Alves Felipe	S	S	S
DE FARO E CARACIOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R\$ 8.654,80	Cindy Silva Evangelista	S	S	S
DODALVENIR AZEVEDO DA SILVA	Classe I	R\$ 11.156,25	Laura Alves Felipe	S	S	S
EDENILSON LUIS CAVALHEIRO	Classe I	R\$ 12.184,60	Laura Alves Felipe	S	S	S
ERICK DE OLIVEIRA N ALMEIDA	Classe I	R\$ 20.723,29	Laura Alves Felipe	S	S	S
FABIO GULARTE DA SILVA	Classe I	R\$ 9.754,69	Laura Alves Felipe	S	S	S
ILSON JULIANO DA CRUZ	Classe I	R\$ 10.609,17	Laura Alves Felipe	S	S	S
JAQUELINE R VIPPEL DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 35.602,06	Laura Alves Felipe	S	S	S
JOAO LUCIO RAVANHANE	Classe I	R\$ 9.061,07	Laura Alves Felipe	S	S	S
KADYJA CRISTINE CARL ZANIS	Classe I	R\$ 8.911,97	Laura Alves Felipe	S	S	S
MARLENE NAATZ	Classe I	R\$ 16.342,23	Laura Alves Felipe	S	S	S
MARLIAN CORREA	Classe I	R\$ 6.767,58	Laura Alves Felipe	S	S	S
NELSON APARECIDO GUIMARAES	Classe I	R\$ 11.734,21	Laura Alves Felipe	S	S	S
RAMAO JUAREZ DA SILVA	Classe I	R\$ 24.448,39	Laura Alves Felipe	S	S	S
VALDEVINO KLOSTER	Classe I	R\$ 11.911,59	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANDERSON SOUZA PEREIRA DA SILVA	Classe III	R\$ 1.148,16	Rubia Cigalla	S	S	S
AVATO TECNOLOGIA S.A	Classe III	R\$ 2.213,41	Camila Muller	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 326.781,81	Claudia Cargino	S	S	S
BANCO DAYCOVAL S.A.	Classe III	R\$ 6.454.368,45	Rafaella Reis Cubero	S	S	S
BANCO PINE S/A	Classe III	R\$ 186.461,56	Leonardo Nobuo Pereira Egawa	S	S	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R\$ 2.056.774,84	Caroline Rodrigues de Sousa Morgado	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	R\$ 1.278.196,39	Luiz Eduardo de Oliveira Filho	S	S	S
MCM DE LIMA ASSESSORIA E TREINAMENTOS	Classe III	R\$ 3.631,60	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
BENEFIT COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS (EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	Classe III	R\$ 7.448,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Classe III	R\$ 13,38	Camila Muller	S	S	S
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	Classe III	R\$ 1.697,30	Camila Muller	S	S	S
BRASTERAPICA PHARMACEUTICA LTDA.	Classe III	R\$ 5.556,40	Marcelle Paula da Silveira	S	S	S
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 113.643,30	Matheus do Nascimento Nogueira	S	S	S
CARLOS JOSE BARROS SOARES	Classe III	R\$ 1.882,79	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
CARLOS ROBERTO CAMPOS	Classe III	R\$ 1.162,28	Rubia Cigalla	S	S	S
CELSO GODINHO DE ALMEIDA	Classe III	R\$ 627,46	Rubia Cigalla	S	S	S
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Classe III	R\$ 3.052,52	Diogo Vasconcelos Magalhães	S	S	N
CY 2 PQNM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Classe III	R\$ 1.342.192,42	Joao Victor Cialdin Accica Silva	S	S	A
DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 3.935,09	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
DETROIT OFICINA DIESEL LTDA	Classe III	R\$ 3.466,18	Rubia Cigalla	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 22.774,69	Maira Frigeri Massoni de Lima	S	S	S
ELENILSON AMORIM DA MOTA	Classe III	R\$ 585,73	Juliana Vacaro de Souza Martins	S	S	S
FAST SHOP S.A	Classe III	R\$ 24.361,64	Maria gabriela Szymkowiak	S	S	S
FWPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	Classe III	R\$ 409.361,34	Wanderson Marques Cavalcante	S	S	S
GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	Classe III	R\$ 471,55	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 10.779,31	Maria gabriela Szymkowiak	S	S	S
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Classe III	R\$ 100.338,99	Nancy Yumi Ishida	S	S	S
ITACOLOMI COMUNICACAO LTDA.	Classe III	R\$ 613,64	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	R\$ 426.472,18	Maria Clara Dias	S	S	A
JAILSON FERNANDO PRANGE	Classe III	R\$ 377,50	Rubia Cigalla	S	S	S
JEAN GONCALVES DA SILVA	Classe III	R\$ 998,32	Rubia Cigalla	S	S	S
LOTUS CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE HIGIENICOS LTDA	Classe III	R\$ 2.099,04	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 65.598,78	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA	Classe III	R\$ 13.944,59	Jacqueline Kelly Pereira Malara de Andrade	S	S	S
POSTO ALDO CUIABA LTDA	Classe III	R\$ 7.962,90	Larissa Alexandre Redes	S	S	S
POSTO ONGARATO LTDA	Classe III	R\$ 2.863,04	Jacqueline Kelly Pereira Malara de Andrade	S	S	S
RADAR BORRACHAS LTDA	Classe III	R\$ 1.918,11	Rubia Cigalla	S	S	S
RAIMUNDO BARBOSA PEREIRA	Classe III	R\$ 3.616,80	Marco Antonio de Freitas Pires	S	S	S
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIM	Classe III	R\$ 8.126.237,84	Roberto Caldeira Brant Tomaz	S	S	S
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Classe III	R\$ 4.860,28	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	Classe III	R\$ 1.005,91	Rubia Cigalla	S	S	S
SANCHEZ CANO LTDA	Classe III	R\$ 5.584,18	Fernanda da Rocha Freitas	S	S	S
SIFRA S/A	Classe III	R\$ 4.972.933,60	Bruno dos Santos Halla	S	S	N
TOTVS S.A.	Classe III	R\$ 433.155,10	Guilherme Bortoloto	S	S	S
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	Classe III	R\$ 418.804,05	Daniela Figueiredo Barbosa	S	S	S
TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 2.080.553,48	Rubia Nunes Ribeiro Cia	S	S	S
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Classe III	R\$ 9.077,67	Katarine de Oliveira Dias	S	S	S
VIBRA ENERGIA S.A	Classe III	R\$ 80.367,32	Beatriz Azevedo do Carmo	S	S	A

Credor	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
VJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 216.356,40	Tania Paula Duarte Menezes	S	S	S
WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.	Classe III	R\$ 32.372,45	Daniela Pires Laurentino Di Nizo	S	S	S
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 157.238,75	Brenno Mussolin Nogueira	S	S	S
36.917.181 DIEGO RAPHAEL SANTOS DA SILVA	Classe IV	R\$ 1.869,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
49.165.143 ERICA SANTOS DE JESUS	Classe IV	R\$ 5.670,35	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
49.950.836 LUCIANA SOUZA JOSE DA SILVA	Classe IV	R\$ 2.676,50	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
54.006.954 DIEGO MONTEIRO DIAS	Classe IV	R\$ 3.405,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
54.182.101 RODNEI RODRIGUES DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 1.538,04	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
57.020.694 DAVY DOS SANTOS MARTINS	Classe IV	R\$ 3.248,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
60.416.038 JOBISON DE SOUSA MACIEL MATOS	Classe IV	R\$ 6.530,97	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
60.470.204 JULIANA BARBOSA ALMEIDA	Classe IV	R\$ 6.530,97	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.099.782 MONICA ALVES RODRIGUES	Classe IV	R\$ 2.841,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.104.768 PAULO FELIX DE ARAUJO	Classe IV	R\$ 3.000,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
61.417.078 CAROLINA APARECIDA DE ANDRADE GALEGO	Classe IV	R\$ 4.977,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.565.627 SHEILA BORGES PALADINI	Classe IV	R\$ 4.750,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
ANDERSON MARCIANO DE PAULA	Classe IV	R\$ 5.044,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
ANDRE SIMIONI BETIOL	Classe IV	R\$ 24.052,80	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
AWADA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 18.000,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
BBA SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Classe IV	R\$ 11.525,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
BEZERRIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Classe IV	R\$ 17.586,65	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
CEZAR OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Classe IV	R\$ 6.086,50	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
COSTA LIMA LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 16.536,30	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
D DE ALMEIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL	Classe IV	R\$ 3.000,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
DAIANE TARGINO DE ARAUJO 38501205893	Classe IV	R\$ 5.648,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
DALAZEN E SIMON TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 82.835,88	Thais da Silva Scotti	S	S	S
FABIO PIRES DE ANDRADE	Classe IV	R\$ 83.104,22	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
FB PROCUREMENT CONSULT LTDA	Classe IV	R\$ 12.731,88	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
FB PROCUREMENT CONSULT LTDA	Classe IV	R\$ 6.345,00	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
FRANCISCO EGINALDO SILVA SANTOS 45548730304	Classe IV	R\$ 6.650,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
HELIO CAGNACCI	Classe IV	R\$ 41.532,17	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
HUGO DE SOUZA LEMOS MARTINS	Classe IV	R\$ 34.651,06	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
INVIOVEL MONITORAMENTO LTDA	Classe IV	R\$ 243,68	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
J.A TERCEIRIZACAO LTDA	Classe IV	R\$ 260.590,54	Guilherme Torres Marques	S	S	S
JHM PROMOTORIA DE VENDAS E SERVICOS DE APOIO LTDA	Classe IV	R\$ 49.608,90	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
JOSE CARLOS MILARE 64709361720	Classe IV	R\$ 10.081,13	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
LD TECH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classe IV	R\$ 9.180,88	Thamara Christiane Virginio de Almeida	S	S	S
M M LOPES FILHO - TRANSPORTES	Classe IV	R\$ 23.817,17	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
P R G DA SILVA TRANSPORTES	Classe IV	R\$ 5.500,00	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
PAULO ALVES JUNIOR 30552520802	Classe IV	R\$ 46.254,53	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
RAFHE TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 13.245,97	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
RC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 9.518,45	Leila Aline Reis Silva	S	S	S
TRANSMOTTES TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 51.022,53	Cleberson Luiz Mottes	S	S	S
TRANSPORTADORA MAGELA LTDA	Classe IV	R\$ 28.785,43	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
TRANSVIEIRA JAHU TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 6.982,15	Saulo Sena Mayriques	S	S	S
Total	classe	30.636.725,11		S	S	S

Grupo Mira

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 28/05/2026

2º Cenário – Relação de credores do Administrador Judicial
desconsiderando o voto do credor Sifra S.A:

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	33	525.699,16	18	271.587,42	18	271.587,42	-	-	18	271.587,42	-	-	18	271.587,42
	100,0%	100,00%	54,55%	51,66%	54,5%	51,66%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	411	32.280.597,48	54	24.535.681,74	50	24.455.004,93	3	1.849.031,93	47	22.605.973,01	2	189.514,08	45	22.416.458,92
	100,0%	100,00%	13,14%	76,01%	12,2%	75,76%			100,00%	100,00%	4,26%	0,84%	95,74%	99,16%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	472	6.845.623,38	41	937.199,16	41	937.199,16	-	-	41	937.199,16	3	65.848,57	38	871.350,59
	100,0%	100,00%	8,69%	13,69%	8,7%	13,69%			8,69%	100,00%	7,32%	7,03%	92,68%	92,97%
Total Geral de Credores	916	39.651.920,02	113	25.744.468,32	109	25.663.791,51	3	1.849.031,93	106	23.814.759,59	5	255.362,65	101	23.559.396,94
	100,0%	100,0%	12,34%	64,93%	11,9%	64,72%			100,00%	100,00%	4,72%	1,07%	95,28%	98,93%

Credor	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ANDRE LUIZ DE CAMPOS	Classe I	R\$ 36.104,28	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANTONIO CARLOS ANTUNES DE S	Classe I	R\$ 10.010,85	Laura Alves Felipe	S	S	S
ARISCANIO LEMOS MONTEIRO	Classe I	R\$ 11.046,26	Laura Alves Felipe	S	S	S
CLAUDIA MAZETI DA S DE ANDRADE	Classe I	R\$ 16.564,13	Laura Alves Felipe	S	S	S
DE FARO E CARACIOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Classe I	R\$ 8.654,80	Cindy Silva Evangelista	S	S	S
DODALVENIR AZEVEDO DA SILVA	Classe I	R\$ 11.156,25	Laura Alves Felipe	S	S	S
EDENILSON LUIS CAVALHEIRO	Classe I	R\$ 12.184,60	Laura Alves Felipe	S	S	S
ERICK DE OLIVEIRA N ALMEIDA	Classe I	R\$ 20.723,29	Laura Alves Felipe	S	S	S
FABIO GULARTE DA SILVA	Classe I	R\$ 9.754,69	Laura Alves Felipe	S	S	S
ILSON JULIANO DA CRUZ	Classe I	R\$ 10.609,17	Laura Alves Felipe	S	S	S
JAQUELINE R VIPPEL DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 35.602,06	Laura Alves Felipe	S	S	S
JOAO LUCIO RAVANHANE	Classe I	R\$ 9.061,07	Laura Alves Felipe	S	S	S
KADYJA CRISTINE CARL ZANIS	Classe I	R\$ 8.911,97	Laura Alves Felipe	S	S	S
MARLENE NAATZ	Classe I	R\$ 16.342,23	Laura Alves Felipe	S	S	S
MARLIAN CORREA	Classe I	R\$ 6.767,58	Laura Alves Felipe	S	S	S
NELSON APARECIDO GUIMARAES	Classe I	R\$ 11.734,21	Laura Alves Felipe	S	S	S
RAMAO JUAREZ DA SILVA	Classe I	R\$ 24.448,39	Laura Alves Felipe	S	S	S
VALDEVINO KLOSTER	Classe I	R\$ 11.911,59	Laura Alves Felipe	S	S	S
ANDERSON SOUZA PEREIRA DA SILVA	Classe III	R\$ 1.148,16	Rubia Cigalla	S	S	S
AVATO TECNOLOGIA S.A	Classe III	R\$ 2.213,41	Camila Muller	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	R\$ 326.781,81	Claudia Cargino	S	S	S
BANCO DAYCOVAL S.A.	Classe III	R\$ 6.454.368,45	Rafaella Reis Cubero	S	S	S
BANCO PINE S/A	Classe III	R\$ 186.461,56	Leonardo Nobuo Pereira Egawa	S	S	N
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R\$ 2.056.774,84	Caroline Rodrigues de Sousa Morgado	S	S	S
BANCO SOFISA S.A.	Classe III	R\$ 1.278.196,39	Luiz Eduardo de Oliveira Filho	S	S	S
MCM DE LIMA ASSESSORIA E TREINAMENTOS	Classe III	R\$ 3.631,60	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
BENEFIT COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS (EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	Classe III	R\$ 7.448,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Classe III	R\$ 13,38	Camila Muller	S	S	S
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A	Classe III	R\$ 1.697,30	Camila Muller	S	S	S
BRASTERAPICA PHARMACEUTICA LTDA.	Classe III	R\$ 5.556,40	Marcelle Paula da Silveira	S	S	S
BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Classe III	R\$ 113.643,30	Matheus do Nascimento Nogueira	S	S	S
CARLOS JOSE BARROS SOARES	Classe III	R\$ 1.882,79	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
CARLOS ROBERTO CAMPOS	Classe III	R\$ 1.162,28	Rubia Cigalla	S	S	S
CELSO GODINHO DE ALMEIDA	Classe III	R\$ 627,46	Rubia Cigalla	S	S	S
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Classe III	R\$ 3.052,52	Diogo Vasconcelos Magalhães	S	S	N
CY 2 PQNM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Classe III	R\$ 1.342.192,42	Joao Victor Cialdin Accica Silva	S	S	A
DELPS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 3.935,09	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
DETROIT OFICINA DIESEL LTDA	Classe III	R\$ 3.466,18	Rubia Cigalla	S	S	S
ECOLAB QUIMICA LTDA	Classe III	R\$ 22.774,69	Maira Frigeri Massoni de Lima	S	S	S
ELENILSON AMORIM DA MOTA	Classe III	R\$ 585,73	Juliana Vacaro de Souza Martins	S	S	S
FAST SHOP S.A	Classe III	R\$ 24.361,64	Maria gabriela Szymkowiak	S	S	S
FWPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	Classe III	R\$ 409.361,34	Wanderson Marques Cavalcante	S	S	S
GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	Classe III	R\$ 471,55	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	Classe III	R\$ 10.779,31	Maria gabriela Szymkowiak	S	S	S
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	Classe III	R\$ 100.338,99	Nancy Yumi Ishida	S	S	S
ITACOLOMI COMUNICACAO LTDA.	Classe III	R\$ 613,64	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	Classe III	R\$ 426.472,18	Maria Clara Dias	S	S	A
JAILSON FERNANDO PRANGE	Classe III	R\$ 377,50	Rubia Cigalla	S	S	S
JEAN GONCALVES DA SILVA	Classe III	R\$ 998,32	Rubia Cigalla	S	S	S
LOTUS CENTRAL DE DISTRIBUICAO DE HIGIENICOS LTDA	Classe III	R\$ 2.099,04	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	Classe III	R\$ 65.598,78	Mileny Cristina de Bessa Candido	S	S	S
POSTO 4 IRMAOS JL LTDA	Classe III	R\$ 13.944,59	Jacqueline Kelly Pereira Malara de Andrade	S	S	S
POSTO ALDO CUIABA LTDA	Classe III	R\$ 7.962,90	Larissa Alexandre Redes	S	S	S
POSTO ONGARATO LTDA	Classe III	R\$ 2.863,04	Jacqueline Kelly Pereira Malara de Andrade	S	S	S
RADAR BORRACHAS LTDA	Classe III	R\$ 1.918,11	Rubia Cigalla	S	S	S
RAIMUNDO BARBOSA PEREIRA	Classe III	R\$ 3.616,80	Marco Antonio de Freitas Pires	S	S	S
RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS REAL LP DE RESPONSABILIDADE LIM	Classe III	R\$ 8.126.237,84	Roberto Caldeira Brant Tomaz	S	S	S
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Classe III	R\$ 4.860,28	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA	Classe III	R\$ 1.005,91	Rubia Cigalla	S	S	S
SANCHEZ CANO LTDA	Classe III	R\$ 5.584,18	Fernanda da Rocha Freitas	S	S	S
TOTVS S.A.	Classe III	R\$ 433.155,10	Guilherme Bortoloto	S	S	S
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	Classe III	R\$ 418.804,05	Daniela Figueiredo Barbosa	S	S	S
TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Classe III	R\$ 2.080.553,48	Rubia Nunes Ribeiro Cia	S	S	S
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Classe III	R\$ 9.077,67	Katarine de Oliveira Dias	S	S	S
VIBRA ENERGIA S.A	Classe III	R\$ 80.367,32	Beatriz Azevedo do Carmo	S	S	A
VJ EMPREENDIMENTOS LTDA	Classe III	R\$ 216.356,40	Tania Paula Duarte Menezes	S	S	S

Credor	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
WE CAN BR - TRABALHO TEMPORARIO LTDA.	Classe III	R\$ 32.372,45	Daniela Pires Laurentino Di Nizo	S	S	S
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA	Classe III	R\$ 157.238,75	Brenno Mussolin Nogueira	S	S	S
36.917.181 DIEGO RAPHAEL SANTOS DA SILVA	Classe IV	R\$ 1.869,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
49.165.143 ERICA SANTOS DE JESUS	Classe IV	R\$ 5.670,35	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
49.950.836 LUCIANA SOUZA JOSE DA SILVA	Classe IV	R\$ 2.676,50	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
54.006.954 DIEGO MONTEIRO DIAS	Classe IV	R\$ 3.405,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
54.182.101 RODNEI RODRIGUES DOS SANTOS	Classe IV	R\$ 1.538,04	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
57.020.694 DAVY DOS SANTOS MARTINS	Classe IV	R\$ 3.248,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
60.416.038 JOBISON DE SOUSA MACIEL MATOS	Classe IV	R\$ 6.530,97	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
60.470.204 JULIANA BARBOSA ALMEIDA	Classe IV	R\$ 6.530,97	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.099.782 MONICA ALVES RODRIGUES	Classe IV	R\$ 2.841,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.104.768 PAULO FELIX DE ARAUJO	Classe IV	R\$ 3.000,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
61.417.078 CAROLINA APARECIDA DE ANDRADE GALEGO	Classe IV	R\$ 4.977,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
61.565.627 SHEILA BORGES PALADINI	Classe IV	R\$ 4.750,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
ANDERSON MARCIANO DE PAULA	Classe IV	R\$ 5.044,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
ANDRE SIMIONI BETIOL	Classe IV	R\$ 24.052,80	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
AWADA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 18.000,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
BBA SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Classe IV	R\$ 11.525,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
BEZERRIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Classe IV	R\$ 17.586,65	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
CEZAR OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Classe IV	R\$ 6.086,50	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
COSTA LIMA LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 16.536,30	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
D DE ALMEIDA ASSESSORIA EMPRESARIAL	Classe IV	R\$ 3.000,00	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
DAIANE TARGINO DE ARAUJO 38501205893	Classe IV	R\$ 5.648,50	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
DALAZEN E SIMON TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 82.835,88	Thais da Silva Scotti	S	S	S
FABIO PIRES DE ANDRADE	Classe IV	R\$ 83.104,22	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
FB PROCUREMENT CONSULT LTDA	Classe IV	R\$ 12.731,88	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
FB PROCUREMENT CONSULT LTDA	Classe IV	R\$ 6.345,00	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
FRANCISCO EGINALDO SILVA SANTOS 45548730304	Classe IV	R\$ 6.650,00	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
HELIO CAGNACCI	Classe IV	R\$ 41.532,17	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
HUGO DE SOUZA LEMOS MARTINS	Classe IV	R\$ 34.651,06	Fiana Fernanda de Freitas	S	S	S
INVIOLAVEL MONITORAMENTO LTDA	Classe IV	R\$ 243,68	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
J.A TERCEIRIZACAO LTDA	Classe IV	R\$ 260.590,54	Guilherme Torres Marques	S	S	S
JHM PROMOTORIA DE VENDAS E SERVICOS DE APOIO LTDA	Classe IV	R\$ 49.608,90	Ingrid Natalino de Paula	S	S	S
JOSE CARLOS MILARE 64709361720	Classe IV	R\$ 10.081,13	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
LD TECH PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Classe IV	R\$ 9.180,88	Thamara Christiane Virginio de Almeida	S	S	S
M M LOPES FILHO - TRANSPORTES	Classe IV	R\$ 23.817,17	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
P R G DA SILVA TRANSPORTES	Classe IV	R\$ 5.500,00	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
PAULO ALVES JUNIOR 30552520802	Classe IV	R\$ 46.254,53	Ana Elisa Moretti Pilares	S	S	S
RAFHE TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 13.245,97	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
RC TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	Classe IV	R\$ 9.518,45	Leila Aline Reis Silva	S	S	S
TRANSMOTTES TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 51.022,53	Cleberon Luiz Mottes	S	S	S
TRANSPORTADORA MAGELA LTDA	Classe IV	R\$ 28.785,43	Rhamael Theodorus Yohannes Oliveira Shilva	S	S	N
TRANSVIEIRA JAHU TRANSPORTES LTDA	Classe IV	R\$ 6.982,15	Saulo Sena Mayriques	S	S	S
Total	classe	25.663.791,51		S	S	S

Assunto **ENC: Ressalva CPFL -COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - PROCESSO 1103856-80.2025.8.26.0100 - GRUPO MIRA**



De Grupo Mira | R4C Administração Judicial
<grupomira@r4cempresarial.com.br>
Para Sandrini AGC <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>
Data 2026-05-28 10:23

- Ressalvas CPFL.pdf(~945 KB)



Arthur Fonseca Cesarini
arthur.cesarini@r4cempresarial.com.br
www.r4cempresarial.com.br

Rua Oriente, 55, Sala 906
Ed. hemisphere - Norte Sul - Chácara da Barra
Campinas - SP - CEP 13090-740
+55 19 3291-0909



De: Diogo Iacomini <diogo@iacomini.com.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de maio de 2026 10:20

Para: Grupo Mira | R4C Administração Judicial <grupomira@r4cempresarial.com.br>

Cc: Assembleia Geral de Credores <agc@reis.adv.br>; Sofia Tostes <sofia.tostes@reis.adv.br>

Assunto: Ressalva CPFL -COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - PROCESSO 1103856-80.2025.8.26.0100 - GRUPO MIRA

Prezados, bom dia.

Segue a ressalva pela COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

RESERVA DE DIREITOS CREDOR QUIROGRAFÁRIO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

RECUPERANDA: MIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. e outras.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO N.º 1103856-80.2025.8.26.0100

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 28/05/2026

Atenciosamente,

Diogo Vasconcelos Magalhães
ADVOGADO

(31) 3526-8893 (31) 99160-1221
diogo@iacomini.com.br
Rua Araguari, 358 - Térreo - Barro Preto - BH/MG

IACOMINI
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LGPD

Minas Gerais - São Paulo - Espírito Santo - Goiás



DECLARAÇÃO DE VOTO / RESERVA DE DIREITOS

CREDOR QUIROGRAFÁRIO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

RECUPERANDA: MIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA e outras.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO N.º 1103856-80.2025.8.26.0100

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
28/05/2026**

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, por seus advogados e procuradores que ao final subscrevem, **DECLARA E RESSALVA** para os devidos fins de direito, que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado e submetido a deliberação pela Assembleia Geral de Credores nesta data, apresenta condições que não atendem aos requisitos mínimos de viabilidade econômica, financeira e operacional para satisfação dos direitos dos credores, sendo certo que o deságio de 89%, carência de 32 meses e o prazo de pagamento estipulado em 15 parcelas anuais oneram excessivamente os credores.

Importante destacar que o plano apresenta cláusulas que estão em desacordo com a lei.

7.8. Da novação da dívida

Aprovado o Plano de Recuperação Judicial e concedida a Recuperação Judicial, por intermédio de decisão de homologação da aprovação expressa ou tácita da Recuperação Judicial, opera-se a novação concursal da dívida, conforme art. 59 nos termos da Lei n.º 11.101/2005.

A novação das dívidas com a homologação judicial do plano é prevista no art. 59 da Lei 11.101/2005, mas não ocorre automaticamente em relação a todas as obrigações, dependendo do efetivo cumprimento do plano. O descumprimento do plano homologado, dentro do biênio legal, permite pedido da falência.

7.9. Processos Judiciais

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

- Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra o **GRUPO MIRA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face do **GRUPO MIRA**, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;
- Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra o **GRUPO MIRA**, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra o **GRUPO MIRA**, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;
- Arrestar ou penhorar quaisquer bens do **GRUPO MIRA**, e/ou de quaisquer garantidores de créditos do **GRUPO MIRA**;
- Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos do **GRUPO MIRA**, e/ou de quaisquer garantidores do **GRUPO MIRA**;
- Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pelo **GRUPO MIRA**, e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e
- Buscar satisfazer seus créditos por quais quer outros meios.

A cláusula 7.9 prevê restrições à adoção de medidas constritivas e atos de cobrança em face do **GRUPO MIRA** e respectivos garantidores, como arresto, penhora, execução de garantias e compensação de créditos. Contudo, tais limitações somente podem alcançar os créditos concursais sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Isso porque os créditos extraconcursais não se submetem aos efeitos da novação prevista no art. 59 da LRF, permanecendo plenamente exigíveis pelas vias ordinárias, inclusive em face de garantidores e coobrigados, razão pela qual eventual interpretação extensiva da cláusula mostra-se incompatível com a legislação recuperacional.

7.13. Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser convocada Assembleia Geral de Credores apenas da classe afetada e com credores que continuem com saldo a receber na recuperação judicial na mesma classe citada,



A Lei nº 11.101/05 estabelece expressamente em seus dispositivos que na hipótese de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, deverá ser decretada a Falência da empresa, desta forma, caso haja eventual descumprimento ou alteração das obrigações assumidas no Plano antes ou após o período de supervisão judicial, a Lei deve ser aplicada em seus termos, não sendo aceitável propor situações alternativas ao descompasso da Lei.

Posto isso, a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ **REJEITA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, e, independentemente do quanto neles forem dispostos, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Diego Magalhães

DIOGO VASCONCELOS MAGALHÃES
OAB/MG Nº 133.620